

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

# RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 005/99

de 17 de novembro de 1999.

*dispõe sobre o prazo para solicitação da defesa  
de dissertação de mestrado e tese de doutorado*

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação em reunião realizada no dia 17-11-99 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento do Curso

## RESOLVE:

Art. 1<sup>o</sup> Fixar a data limite para entrada dos pedidos de defesa e entrega da versão final do trabalho.

Art. 2<sup>o</sup> A aprovação da data e comissão examinadora da defesa de dissertação de mestrado deverá ser solicitada até 20 (vinte) dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 3<sup>o</sup> A aprovação da data e comissão examinadora da defesa da tese de doutorado deverá ser solicitada até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista para a defesa.

§1<sup>o</sup> Deverão ser indicados, além dos membros definidos no pelo Regulamento do Curso, dois membros suplentes, sendo um do corpo docente do Curso e um externo à UFMG.

§2<sup>o</sup> Deverão ser anexados ao pedido os *curricula vitae* dos membros da comissão examinadora proposta para aprovação do Colegiado e da Câmara de Pós-Graduação da UFMG.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 1999.

Prof. Nivio Ziviani  
Coordenador do Curso de Pós-Graduação  
em Ciência da Computação – ICEX – UFMG